



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2023 - DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANEXO I

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD	
SETOR REQUISITANTE:	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
1. Justificativa da necessidade da contratação: Pensando na melhoria de vida e bem estar das pessoas o Município irá revitalizar o espaço de lazer, denominado de praça Novo Bairro, com investimentos de melhorias mais pessoas poderão usar o espaço público para prática de exercício físico e lazer. Desta forma, Município necessita de contratação de empresa que execute calçada, fornecimento e instalação de equipamentos de ginástica ao ar livre e brinquedos para playground conforme os projetos de Engenharia.	
2. Descrição sucinta do objeto: Será executado uma reforma na quadra de areia, com instalação de brinquedo e iluminação, e no espaço dos lotes será executado calçada e local para equipamentos de ginástica e lazer com iluminação, Área total de 510,77 m².	
3. Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado (apenas nos casos de contratação direta): Entre todas as soluções disponíveis no mercado a melhor solução para execução será de um espaço para atividade física e lazer dos moradores do bairro, fica a implantação de equipamentos de ginástica ao ar livre e melhorias na quadra de areia, com brinquedo para que as crianças possam brincar enquanto seus pais se exercitam nos aparelhos.	
4. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual: Os quantitativos dos serviços correlacionado ao Objeto a ser pleiteado foram obtidos através dos Projetos, item anexo ao Projeto Básico, os quais consideraram as diretrizes técnicas fundamentadas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), com as quantidades em cada item informados na memória de cálculo.	



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**

As especificações e demais exigências do projeto básico para contratação da obra devem ser elaborados de forma a reduzir os resíduos gerados na construção, proporcionar economia na manutenção, garantir os direitos constitucionais de acessibilidade aos portadores de deficiência, bem como utilizar tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.

5. Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no [art. 23, caput](#) c/c [§ 4º](#), da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação:

O valor estimado para a execução da obra R\$ 186.509,75 (Cento e oitenta e seis mil e quinhentos e nove reais com setenta e cinco centavos), obtendo o valor unitário de cada serviço indicado na planilha orçamentaria, consultando a Tabela SINAPI com mês referência maio de 2024 e em cada item foi somado o BDI, as quantidades foram obtidas nos projetos seguindo as normas da ABNT

6. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:

A entrega/execução dos bens/serviços deverá ser efetuada no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de recebimento da autorização de fornecimento/ordem de serviço. O prazo previsto para entrega/execução dos bens/serviços poderá ser prorrogado.

7. Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:

O Grau de prioridade desta contratação é alto, pois NBR 16.537/2024 exige faixa livre de circulação nas calçadas.

8. Razão da escolha do contratado (apenas nos casos de contratação direta):

Analisando o objeto em questão e verificando o quadro de funcionários efetivo do município, seria necessário contratar mais funcionários e treina-los, fornecer equipamentos de segurança individual (EPI), além de que município não possui equipamentos específicos para realização dos serviços. E também Município não tem matéria prima para realização dos serviços, sendo outro item que necessitaria processo licitatório para aquisição, além de equipamentos que município teria que locar ou comprar para realizar os serviços, tornando-se inviável gestão de todo esse processo para execução do objeto, com tudo isso é inviável a execução da obra diretamente pelo município, pois



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

o custo para execução do objeto seria maior do que a contratação de uma empresa especializada para este tipo de serviço.

Contudo a empresa especializada contratada executaria o objeto e entregaria pronto conforme projeto, memorial descritivo, com mão de obra, equipamentos e materiais

Servidor Responsável para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e/ou Termo de Referência:

Nome:	Rafael Carlos Maldaner
Matrícula:	Engenheiro Civil – CREA/SC 086597-5

Santiago do Sul/SC, 26 de julho de 2024.

Vagner Antonio Bordignon
Secretária Municipal de Obra e Serviços Urbanos
4131-9/1